SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007452-22.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Executado: Cecilia Maria Garcia Cardinalli
Executado: BANCO SANTANDER S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista a manifestação da ré de fls. 21/22 e do autor de fls.
 113 dos autos principais, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art.
 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 104 (autos principais) em favor da parte autora, reverta-se o valor bloqueado às fl. 13, em favor da ré, através da expedição do respectivo mandado.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA